



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR À CARTA-CONTRATO Nº. 001/2024-CMP.

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E A EMPRESA JULIO DE SOUZA FRANCO NETO LTDA, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E REGISTRO DE FREQUÊNCIA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NA UTILIZAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

A Câmara Municipal de Parintins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.442.941/0001-36, situada na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, a vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 1904 – Centro, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 16377168 – SSP/AM e CPF nº 771.137.802-53, e do outro lado a Empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.460.137/0001-45**, Inscrição Municipal nº 13244801, situado à Rua Djalma Dutra, nº 44 – Casa A – Nossa Senhora das Graças, na cidade Manaus/Amazonas, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pelo **Sr. JULIO DE SOUZA FRANCO NETO**, portador do CPF (MF) 648.132.582-04 e identidade nº 13666312, emitido pela SSP/AM de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/Contrato social/estatuto social, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Licitatório nº 006/2024-CL/CMP e o Despacho Autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parintins, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR À CARTA-CONTRATO Nº. 001/2024-CMP**, firmado entre as mesmas partes em 03 de janeiro de 2024, o qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E REGISTRO DE FREQUÊNCIA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NA UTILIZAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"**, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 em especial o artigo 65, I, b, § 1º e 6º, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva o Termo de Contrato primitivo, modificando o valor contratual originário em decorrência de acréscimo, nos limites do §1º e 6º, do art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, a contar de 08 de maio de 2024 com o Término em 23 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – No valor inicialmente contratado de R\$ 5.700,00, valor já pago, será aditivado o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando assim o valor global de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Devendo ser empenhado o valor aditivado de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** para ser pago o Exercício Financeiro de 2024. A serem pagos em parcela única, mediante apresentação de Recibo, Nota Fiscal de Serviço e Bloco de Notas CND válidas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho nº _____, datada do dia ____ de ____ de 20....., anexada aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o Exercício de 2024:


Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.


CLÁUSULA QUARTA: Fica acordado entre as partes que a CONTRATADA, conforme sua carta de aceite, fará, a partir do início da vigência deste termo, a ampliação dos serviços prestados, oferecendo mais 22 cadastros de servidores no Software de Controle do Ponto Eletrônico, atendendo as necessidades deste Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Parintins-AM, 08 de maio de 2024.


VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins – Em Exercício
Pela **CONTRATANTE**


JULIO DE SOUZA FRANCO NETO LTDA
CNPJ nº. 11.460.137/0001-45
JULIO DE SOUZA FRANCO NETO
CPF nº 648.132.582-04
Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF: 760.663.632-04 Assinatura: Adelândia Tauanus do Silva.

CPF: 013.458.782-06 Assinatura: Cerysson de Oliveira Costa.